



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa HERIK CRISTOVÃO KELLER, inscrita no CNPJ sob o nº 30.086.085/0001-33, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 81 m² de grama sintética 20mm, incluso todos os materiais necessários para conclusão do serviço, no valor global de R\$ 10.478,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Saldanha Marinho, 27 de janeiro de 2022

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal